



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 51/2025

Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2025.

Aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2025, às oito (8h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. **Os Seguintes Vereadores:** Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, Vereadora Gislaíne Alves Yamashita, Vereador Herbert da Silva, Vereador Rogério Henrique de Araújo, Vereador Joélio Rosa de Moraes, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes, Vereador Marcondes Martignago, Vereadora Maria Garzella, Vereadora Mariana Leandro Dalladrida Carvalho, Vereador Rafael Pereira de Abreu, Vereador Lucas Telles dos Passos, Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereadora Rúbia Graciela Longhi e Vereador Valdecir Alventino da Silva. O Presidente, Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Ordinária. O Presidente esclareceu que: Conforme dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: “De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário”. O Presidente colocou em votação a dispensa da leitura das Atas Sessões Ordinária do dia treze (13) dias do mês de Outubro de 2025 e a Ata da Sessão Extraordinária do dia dezessete (17) dias do mês de Outubro de 2025. Resultando **APROVADAS** a dispensa da leitura da Ata Sessão dia treze (13) e dia dezessete (17) dias do mês de Outubro de 2025. O Presidente colocou em votação as Atas das Sessões Ordinária dia treze (13) dias do mês de Outubro de 2025 e Ata da Sessão Extraordinária dezessete (17) dias do mês de Outubro de 2025. Resultando **APROVADAS**. O Presidente convidou a Primeira Secretária, Maria Garzella, para que fizesse a leitura das correspondências, indicações, Ofícios e projetos em pauta, como segue: **Projeto de Lei Ordinária nº. 1804 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. **Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804 de 2025** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Cria Programa e



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Acrescenta Dotação Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Emenda Aditiva nº 002 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sargento Telles. **Assunto:** Fica suplementada a Ação 2111 - Apoio às Seleções, Convênios, Subvenções e Bolsa Atleta e Fica suplementada a Ação 2008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes. **Emenda Aditiva nº 0031 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com chamamento público, plano de trabalho, metas/indicadores, monitoramento/avaliação e transparência ativa, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC). **Emenda Aditiva nº 005 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Institui painel trimestral de transparência da execução orçamentária, incluindo empenhos, liquidações, pagamentos, restos a pagar, contingenciamentos e execução das emendas impositivas, com publicação no portal oficial. **Emenda Aditiva nº 006 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Estabelece regras para continuidade da execução orçamentária quando a LOA não for sancionada até 31 de dezembro e fixa prazo para publicação do cronograma de desembolso após a sanção. **Emenda Aditiva nº 007 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Veda o cancelamento de créditos da dívida ativa com fundamento genérico em custo de cobrança e estabelece requisitos de legalidade e transparência. **Emenda Aditiva nº 008 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Exige, no Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, a apresentação de metodologia, séries históricas e premissas explícitas utilizadas nas projeções, com memória de cálculo e análise de sensibilidade. **Emenda Aditiva nº 009 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Estabelece regras para o Cronograma Anual de Desembolso e a Programação Financeira, assegurando distribuição equitativa entre funções de governo e a inclusão destacada das ações com emendas parlamentares impositivas, com metas mensais e transparência. **Emenda Aditiva nº 010 de 2025 Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Veda autorizações genéricas de créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual e estabelece requisitos mínimos para sua abertura mediante lei específica. **Emenda Modificativa nº 001 de 2025 Projeto de Lei Ordi-**



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

nária nº. 1804 de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Modifica a redação do § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 1.804/2025, para garantir a execução obrigatória das emendas parlamentares impositivas. **Emenda Modificativa nº 002 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Modifica a redação do § 3º do artigo 16 do Projeto de Lei nº 1.804/2025, para assegurar a autonomia financeira do Poder Legislativo e vedar limitação unilateral de empenho imposta pelo Executivo sobre o orçamento da Câmara Municipal. **Emenda Modificativa nº 003 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Acrescenta §§ ao art. 23 do Projeto de Lei nº 1.804/2025 para limitar a autorização, por decreto, de créditos suplementares e dispor sobre base de cálculo, transparência e controle. **Emenda Modificativa nº 004 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Rafael Abreu Filho do Grilo. **Assunto:** Modifica a ação 1042 Modernização e Expansão da Frota do Transporte Escolar. **Emenda Modificativa nº 005 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Reafirma a compatibilidade das alterações com o PPA, a LDO e a LOA e exige indicação expressa de fonte de recursos idônea, vedadas anulações de despesas com pessoal e serviço da dívida e outras restrições legais. Terminada as leituras o Presidente comunicou que considerando a inclusão dos Projetos de Lei nº. 1804, nos termos do regimento interno, informando que o primeiro expediente foi reduzido para trinta minutos, cabendo o tempo de dois minutos para cada vereador, que se inscreveu para falar sobre a LDO e assim deu início ao **Primeiro Expediente** e solicitou a Primeira Secretária, Vereadora Maria Garzella, que fizesse a chamada dos senhores vereadores. **Usou a palavra o Vereador Lucas Telles dos Passos. (10:12)** vereador deu bom dia a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Presidente, vou falar por aqui mesmo, só para trazer esclarecimento para todos que estão assistindo, qual é essa emenda. Então, eu trouxe uma emenda. O Presidente comunicou que era para falar somente sobre o texto original. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Rafael Pereira de Abreu. (10:41)** O vereador deu bom dia a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Senhor presidente, muito bom dia a todos, presente, todos os parlamentares aqui. Vim aqui rapidamente para dizer, em relação à LDO, eu, na condição de presidente da Comissão de Finanças, junto com os membros, vereadora Maria Garzella e Vado, dizer que foi um trabalho árduo, né, vereadores? Bastante coisa



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

para a gente poder avaliar com bastante responsabilidade. Igual, na sessão passada, vim aqui e comentei sobre essa comissão, que é de grande importância, e dizer aos senhores vereadores que todo o trabalho possível foi feito junto do setor jurídico dessa casa, junto com o jurídico do executivo e com o setor de contabilidade. Então, foram vários encontros, tanto aqui nessa casa, quanto na prefeitura, para a gente chegar na finalidade aqui e dar agilidade aos processos e dar continuidade no trabalho para que o executivo consiga tomar parte dos trabalhos. Então, aqui agradecer a todos os vereadores e toda a equipe que participou junto desse trabalho com a vereadora Maria e o vereador Vado. Muito obrigado. Agradeceu e despediu-se. Findo o discurso o Presidente reassumiu a condução dos trabalhos da Mesa. Ninguém mais tendo feito uso da palavra o Presidente passou à **Ordem do Dia. Projeto de Lei Ordinária nº. 1804 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. O Presidente colocou o Projeto em primeira Votação. Por questão de ordem a vereadora Karla, pediu ao Presidente para aguardar o vereador e questão voltar ao seu lugar. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes em primeira votação. O Presidente informou que a partir da primeira votação, começa a correr o prazo de três dias para oferecimento de emendas à segunda discussão, o qual a Comissão da Economia e Finanças e Comissão de orçamentos se manifestará sobre ela em cinco dias. **Emenda Aditiva nº 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804 de 2025** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Cria Programa e Acrescenta Dotação Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O projeto teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. **A palavra do vereador Marco Aurélio.** Meus amigos, essa é a minha emenda, foi pensando seriamente, principalmente, na quem está na fila sobre bariátrica. Então, esse cem mil é destinado para o famoso monjauro. Então, as pessoas que estão esperando na fila de bariátrica, é um tratamento alternativo no qual eu pensei. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.001 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 002 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sargento Telles. **Assunto:** Fica suplementada a Ação 2111 - Apoio às Seleções, Convênios, Subvenções e Bolsa Atleta e Fica suplementada a Ação 2008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. **A parte do vereador Telles.** Só trazendo para quem nos assiste remotamente e também aos nossos vereadores, essa emenda, no total de um milhão de reais, foi destinada quinhentos mil reais para os programas de esporte, que seria o apoio às seleções, convênios, Bolsa Atleta, subvenções e também quinhentos mil reais com o objetivo de aquisição de máquinas e equipamentos materiais permanentes para a saúde. Então, só para trazer aqui, esse recurso foi tirado da reserva e está aí para a gente poder usufruir de acordo com a necessidade que nós temos neste momento. Muito obrigado. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.002 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 003 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com chamamento público, plano de trabalho, metas/indicadores, monitoramento/avaliação e transparência ativa, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC). O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.003 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 005 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Institui painel trimestral de transparência da execução orçamentária, incluindo empenhos, liquidações, pagamentos, restos a pagar, contingenciamentos e execução das emendas impositivas, com publicação no portal oficial. A emenda aditiva teve parecer jurídi-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

co e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. **A palavra da vereadora Mariana.** Resumidamente, colegas, todas as emendas que eu fiz, elas são a respeito de transparência, a respeito de uma programação de pagamento das emendas, para que a gente tenha mais acesso, mais transparência com relação àquilo que é feito dentro do Executivo. Então, todas as emendas que eu fiz, são deste cunho, de transparência. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.005 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 006 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Estabelece regras para continuidade da execução orçamentária quando a LOA não for sancionada até 31 de dezembro e fixa prazo para publicação do cronograma de desembolso após a sanção. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.006 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 007 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Veda o cancelamento de créditos da dívida ativa com fundamento genérico em custo de cobrança e estabelece requisitos de legalidade e transparência. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.007 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 008 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Exige, no Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, a apresentação de metodologia, séries históricas e premissas explícitas utilizadas nas projeções, com memória de cálculo e análise de sensibilidade. A



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.008 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 009 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Estabelece regras para o Cronograma Anual de Desembolso e a Programação Financeira, assegurando distribuição equitativa entre funções de governo e a inclusão destacada das ações com emendas parlamentares impositivas, com metas mensais e transparência. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.009 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Aditiva nº 010 de 2025 Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Sérgio Crocodilo. **Assunto:** Veda autorizações genéricas de créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual e estabelece requisitos mínimos para sua abertura mediante lei específica. A emenda aditiva teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda aditiva nº.010 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Modificativa nº 001 de 2025 Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Modifica a redação do § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 1.804/2025, para garantir a execução obrigatória das emendas parlamentares impositivas. A emenda modificativa teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. **A parte do vereador Marco Aurélio.** Pessoal, essa é só a emenda que



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

garante que os vereadores e o Executivo cumpram as nossas emendas impositivas e garante que pode gerenciar e descumprir. Se o caso do Executivo não realizar, ele terá que fazer uma justificativa para a Câmara. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda modificativa nº.001 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Modificativa nº 002 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Modifica a redação do § 3º do artigo 16 do Projeto de Lei nº 1.804/2025, para assegurar a autonomia financeira do Poder Legislativo e vedar limitação unilateral de empenho imposta pelo Executivo sobre o orçamento da Câmara Municipal. A emenda modificativa teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda modificativa nº.002 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Modificativa nº 003 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes. **Assunto:** Acrescenta §§ ao art. 23 do Projeto de Lei nº 1.804/2025 para limitar a autorização, por decreto, de créditos suplementares e dispor sobre base de cálculo, transparência e controle. A emenda modificativa teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda modificativa nº.003 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Modificativa nº 004 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Rafael Abreu Filho do Grilo. **Assunto:** Modifica a ação 1042 Modernização e Expansão da Frota do Transporte Escolar. A emenda modificativa teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. **A palavra do vereador Rafael.** Sr. Presi-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

dente, Srs. Vereadores, essa alteração que eu fiz através da emenda era de um recurso no valor de um milhão e novecentos mil reais para aquisição de frota de ônibus escolar e eu fiz uma alteração aqui da retirada do valor de quinhentos mil reais para o projeto da Casa do Hip-Hop. Uma indicação minha aqui para a construção no bairro Primavera III, mas para atender toda a cidade. E o que acontece? Essa retirada do recurso da frota escolar não prejudica porque nós recentemente tivemos um encontro com o secretário de Educação do Estado e ele garantiu que vai estar enviando três ônibus seminovos para a Primavera do Leste. Então vai suprir até mais do que esse valor que foi retirado para o projeto da Casa do Hip-Hop. E também lembrando que nós podemos ainda ampliar essa aquisição de veículos para a frota escolar através da nossa Secretaria de Governo, fazer o cadastro no transfere-golfe, fazer a solicitação e a gente pode ainda ter esses veículos por meio do Estado e também na esfera federal. Então assim, acho que é muito importante a gente visar a questão do projeto da Casa do Hip-Hop tendo em vista que é uma cultura que abraça muitas crianças. Então a gente tem que focar e incentivar cada vez mais. Lembrando que o Hip-Hop ali são cinco modalidades que é praticado dentro dele e eu vejo que é de suma importância para o nosso município que a gente amplie também os recursos para esse projeto. Então é essa notificativa aqui da emenda que eu apresentei na LDO. Muito obrigado. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda modificativa nº.004 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. **Emenda Modificativa nº 005 de 2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1804** de autoria do Mariana Carvalho. **Assunto:** Reafirma a compatibilidade das alterações com o PPA, a LDO e a LOA e exige indicação expressa de fonte de recursos idônea, vedadas anulações de despesas com pessoal e serviço da dívida e outras restrições legais. A emenda modificativa teve parecer jurídico e das Comissão de Economia, Comissão de Finanças e Comissão de Orçamento favorável. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes. O Presidente encaminhou a emenda modificativa nº.005 para redação final. O Presidente encaminhou para as Comissões de Justiça e Redação para que de o seu parecer no prazo regimental. Nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia o Presidente agradeceu a presença de todos, convi-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

dou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Ordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elizama Marques, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Vereador Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes.

Secretária: _____

Presidente: _____